



Convalidação de títulos estrangeiros na Finlândia

A convalidação de títulos significa decisão sobre a validade dum título estrangeiro ao solicitar um posto de trabalho ou uma vaga de estudos na Finlândia. A convalidação de títulos está a cargo da Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus), das autoridades do ramo em questão, do empregador, dum instituto de ensino ou duma escola superior, dependendo do propósito e do motivo de pedir a convalidação.

- **A Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus)** toma a decisão sobre a validade dum título estrangeiro para uma profissão que requer um título duma escola superior de certo grau ou uma formação específica.
- **As autoridades do ramo em questão** dão a autorização para exercer um ofício ou para usar um título profissional. Por exemplo, no que se refere às profissões de saúde pública e de trabalho social, os requerimentos de autorizações enviam-se à Supervisão Nacional de Saúde e Trabalho Social (Valvira): www.valvira.fi.
- **Os empregadores do setor privado** avaliam normalmente à sua própria conta a validade e a equivalência dum título estrangeiro ao escolher um novo trabalhador.
- **As escolas superiores e os institutos de ensino** decidem se um título estrangeiro é válido e competente para continuar os estudos na Finlândia e também avaliam se os estudos realizados no estrangeiro podem ser incluídos num título finlandês. Os dados de contato das escolas superiores encontram-se em: studyinfo.fi

Decisões da Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus) sobre a convalidação dos títulos e estudos estrangeiros

Para solicitar uma vaga na Finlândia, para a qual se necessita um título de educação superior de certo grau ou uma formação específica, precisa-se de decisão de convalidação para títulos estrangeiros.

O título a ser convalidado precisa ser completo. Também precisa fazer parte do sistema educativo oficial do país de origem.

A decisão pode ser obtido apenas através de solicitação escrita. Cada solicitação é tramitada por separado. A decisão de equiparação não converte um título estrangeiro em título finlandês. Um título finlandês pode ser obtido apenas concluindo estudos correspondentes na Finlândia.

Tipos de decisões

Decisões para equiparar o nível dum título de educação superior

O título de educação superior estrangeiro pode ser equiparado aos seguintes títulos finlandeses: o título inferior ou superior duma escola politécnica superior, o título universitário inferior ou superior, um pré-doutoramento ou um doutoramento. O título precisa ser equivalente a um título politécnico ou universitário finlandês no que diz respeito à sua extensão, exigência e orientação.

Decisões sobre autorização para exercer uma profissão

A pessoa que se titulou no estrangeiro precisa ser autorizada por autoridades para exercer uma profissão que requer uma formação específica. No site da Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus) encontra-se a lista das profissões e das autoridades que tomam essas decisões.

A Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus) decide se uma formação completada no estrangeiro é adequada, por exemplo, para trabalhos na área de ensino ou de educação pré-escolar. Na decisão equiparam-se os estudos superiores estrangeiros aos estudos realizáveis na Finlândia ou confirma-se a competência profissional do requerente.

A equiparação de estudos superiores aos estudos realizáveis na Finlândia

A Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus) pode equiparar um título de educação superior estrangeiro ou estudos superiores estrangeiros com estudos superiores específicos necessários para exercer uma profissão ou ofício na Finlândia. Os estudos precisam ser equivalentes aos estudos finlandeses no que diz respeito à sua extensão, exigência e orientação.

A decisão pode incluir exortação para realizar estudos complementários. Para realizar estudos complementários o requerente há de solicitar permissão para estudar numa escola superior finlandesa.

Reconhecimento de qualificações profissionais

O cidadão dum país-membro da UE ou do EEE ou da Suíça, que se titulou num país da UE ou do EEE ou na Suíça, pode solicitar à Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus) o reconhecimento da sua competência profissional na Finlândia. O solicitante deve ser acreditado, em outro país-membro, à mesma profissão à qual solicita reconhecimento na Finlândia. Em algumas situações deve contar também com experiência profissional.

A decisão pode exigir realização de um estágio de adaptação ou de uma prova de aptidão.

Solicitação de decisão e tramitação do requerimento

A decisão é solicitada enviando o formulário de requerimento, junto com os anexos necessários, à Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus). Instruções mais detalhadas encontram-se nas instruções de requerimento.

O formulário de requerimento e as instruções correspondentes encontram-se no site da Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus) em finlandês, sueco e inglês. Também existem instruções em russo.

A decisão dá-se em finlandês ou sueco. A decisão é paga. Existe o direito de recurso para o Tribunal de Administração. As instruções de recurso enviam-se junto com a decisão.

Pareceres sobre títulos profissionais obtidos no estrangeiro

A Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus) oferece pareceres de especialistas sobre títulos profissionais estrangeiros sobre os quais não se pode dar uma decisão. O parecer pode ser elaborado de um título completo que faz parte do sistema escolar oficial do país de origem. O parecer não dá licença para uma profissão que requer uma formação específica ou de certo grau. No entanto, pode ser útil ao solicitar trabalho ou uma vaga num instituto de ensino.

No parecer pode-se descrever o nível do título e o conteúdo dele e para que tipo de ofício ou trabalho o título dá licença no país de origem. O parecer dá-se em finlandês ou sueco.

O parecer solicita-se enviando um requerimento devidamente preenchido, junto com os anexos, à Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus). O formulário de requerimento encontra-se no site da Secretaria de Estado da Educação (Opetushallitus) em finlandês, sueco e inglês. O parecer é pago.

Mais informações em:

Opetushallitus

PL 380 00531 Helsinki

tel. +358 029 533 1000

tunnustaminen@oph.fi

www.oph.fi/tutkintojentunnustaminen

www.oph.fi/examenserkannande

www.oph.fi/recognition